DECRETO Nº 1828 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.162,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.162,36 (Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0292	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02/2	10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
	2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao
	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 404,12 (Quatrocentos e Quatro Reais e Doze Centavos)
0307	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao
	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 606,18 (Seiscentos e Seis Reais e Dezoito Centavos)
0314	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	FÍSICA
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento
	dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
	Valor: 30.950,00 (Trinta Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
0356	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao
	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 202,06 (Duzentos e Dois Reais e Seis Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL